



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE CONCURSOS E AVALIAÇÃO

EDITAL Nº 078/2008-DIRCOAV/UNICENTRO ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE AGENTE UNIVERSITÁRIO, NA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO

A Diretora de Concursos e Avaliação, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 37, inciso II, e o art. 207, da Constituição Federal; considerando o art. 27, inciso II, e o art. 180, da Constituição do Estado do Paraná; considerando o art. 5º, da Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970; considerando as Leis Estaduais nº 6.569, de 25 de junho de 1974, nº 11.713, de 7 de maio de 1997, nº 13.456, de 11 de janeiro de 2002, nº 14.274, de 24 de dezembro de 2003, nº 15.050, de 12 de abril de 2006, nº 15.139, de 31 de maio de 2006, e nº 15.843, de 21 de maio de 2008; considerando os Decretos Estaduais nº 2.508, de 20 de janeiro de 2004, nº 1.338, de 20 de agosto de 2007, e nº 3.034, de 10 de julho de 2008; considerando o contido nos Protocolos nº 8.812.311-5-SETI, de 19 de abril de 2006, e nº 9.717.874-7-SETI, de 27 de março de 2008; considerando o art. 3º, inciso V, do Estatuto da UNICENTRO; considerando a Resolução nº 039-COU/UNICENTRO, de 11 de setembro de 2008,

RESOLVE TORNAR PÚBLICO

a abertura de inscrições, as datas, os horários e os locais para o Concurso Público para Provimento do cargo de Agente Universitário, na Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, regulamentado pela legislação vigente e pelas especificações seguintes:

1. DAS VAGAS E DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO/FUNÇÃO

1.1. VAGAS PARA OS CAMPUS UNIVERSITÁRIOS DE GUARAPUAVA

FUNÇÃO	CLASSE	VENCIMENTO BÁSICO (R\$)	VAGAS	REQUISITO MÍNIMO
Oficial de Manutenção	III	649,78	08	Ensino Fundamental Completo
Oficial de Manutenção	III	649,78	02**	Ensino Fundamental Completo
Motorista	II	855,52	01	Ensino Médio Completo e Carteira Nacional de Habilitação Categoria "D".
Técnico Administrativo	II	855,52	03	Ensino Médio Completo
Técnico Administrativo	II	855,52	01*	Ensino Médio Completo
Técnico Administrativo	II	855,52	01**	Ensino Médio Completo
Técnico em Estúdio e Multimídia	II	855,52	02	Ensino Médio Completo
Técnico em Anatomia e Necropsia	II	855,52	02	Ensino Médio Completo
Técnico em Informática	II	1.160,19	02	Ensino Pós-Médio ou Profissionalizante na área de informática
Técnico em Segurança do Trabalho	II	1.160,19	01	Ensino Pós-Médio ou Profissionalizante na área de segurança do trabalho e registro profissional no órgão de classe ou no Ministério do Trabalho

* Vaga reservada para pessoas portadoras de deficiência na forma do disposto na Lei Estadual nº 13.456, de 11 de janeiro de 2002.

** Vaga reservada para pessoas afro-descendentes na forma do disposto na Lei Estadual nº 14.274, de 24 de dezembro de 2003.



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE CONCURSOS E AVALIAÇÃO

(Fl. nº 2 do Edital nº 078-DIRCOAV/UNICENTRO – Abertura de Concurso Público para Agente Universitário, de 16 de setembro de 2008.)

1.2. VAGAS PARA O CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE IRATI

FUNÇÃO	CLASSE	VENCIMENTO BÁSICO (R\$)	VAGAS	REQUISITO MÍNIMO
Oficial de Manutenção	III	649,78	04	Ensino Fundamental Completo
Oficial de Manutenção	III	649,78	01**	Ensino Fundamental Completo
Técnico Administrativo	II	855,52	02	Ensino Médio Completo
Motorista	II	855,52	01	Ensino Médio Completo e Carteira Nacional de Habilitação Categoria “D”.

** Vaga reservada para pessoas afro-descendentes na forma do disposto na Lei Estadual nº 14.274, de 24 de dezembro de 2003.

Observação: Caso, após contratado, o candidato seja enquadrado em setor que envolva atividades insalubres, ele tem direito a adicional de insalubridade em seus vencimentos, nos termos da legislação vigente.

1.3. Os candidatos às vagas reservadas a afro-descendentes participam do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne ao conteúdo da prova, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário, à data, ao local de aplicação da prova e à pontuação mínima exigida para aprovação.

1.4. Para efeitos do previsto neste Edital, considera-se afro-descendente aquele que assim se declarar expressamente, no ato da inscrição via Internet, identificando-se como de cor preta ou parda, bem como pertencendo à etnia negra, devendo tal informação integrar os registros cadastrais dos selecionados e convocados, conforme o disposto no art. 4º, da Lei Estadual nº 14.274, de 24 de dezembro de 2003.

1.5. Para a inscrição como afro-descendente, o candidato deve observar, no momento da inscrição, os procedimentos específicos previstos no subitem 1.4., deste Edital, caso contrário, não concorre às vagas reservadas, para esse fim, mas sim às demais vagas, e não tem direito às prerrogativas asseguradas neste Edital ao candidato afro-descendente.

1.6. Detectada falsidade na declaração a que se refere o subitem 1.4., sujeita-se o candidato às penas da Lei, e:

- se já nomeado no cargo efetivo para o qual concorreu, por meio da reserva de vagas, utilizando-se de declaração inverídica, a pena disciplinar é de demissão;
- se candidato, a pena é de anulação da inscrição no Concurso Público e de todos os atos dela decorrentes;
- para as situações previstas nas alíneas “a” e “b”, é assegurada a ampla defesa e o contraditório.

1.7. Inexistindo candidatos inscritos à vaga reservada a afro-descendente ou, no caso de não haver candidatos aprovados ou habilitados, ela é preenchida pelos demais candidatos de ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

1.8. Os candidatos inscritos como afro-descendentes, concorrem às vagas reservadas e à totalidade das vagas, desde que aprovados, habilitados e observada, rigorosamente, a ordem geral de classificação.

1.9. A convocação de candidato afro-descendente é prioritária a dos demais candidatos.

1.10. São consideradas pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 34, do Decreto Estadual nº 2.508, de 20 de janeiro de 2004.

1.11. O candidato portador de deficiência participa do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo da prova, aos critérios de aprovação, ao horário, à data, ao local de aplicação da prova e à pontuação mínima exigida para aprovação.

1.12. Ao efetuar a inscrição no Concurso Público como pessoa portadora de deficiência, o candidato aceita as regras deste Edital e, automaticamente, fica ciente, para todos os efeitos e fins de Direito das atribuições do cargo para que se pretende inscrever, descritas no Perfil Profissiográfico das Funções que integram o Plano de Carreira, Cargos e Salários das Instituições de Ensino Superior do Estado do Paraná, aprovado pela Lei Estadual nº 11.713, de 5 de maio de 1997, alterado pela Lei Estadual nº 15.050, de 12 de abril de 2006, e regulamentado pela Resolução Conjunta nº 001-SEAP/SETI, de 16 de janeiro de 2007, e que se aprovado e classificado dentre o número de vagas reservadas, é submetido, previamente à nomeação, a procedimento de avaliação da sua condição de pessoa portadora de deficiência.

1.13. O candidato portador de deficiência aprovado e classificado entre as vagas reservadas, observado o limite da reserva, é convocado previamente à nomeação, para o exame de avaliação de compatibilidade da deficiência com as atividades a serem exercidas, devendo comparecer obrigatoriamente, sob pena de perder o direito à vaga reservada a esses candidatos.

1.14. É emitido parecer circunstanciado acerca da efetiva condição de portador de deficiência do candidato e são estabelecidos parâmetros para a avaliação de compatibilidade, durante o estágio probatório, nos termos da Lei nº 15.139, de 31 de maio de 2006, observando:

Home Page: <http://www.unicentro.br>

Campus Santa Cruz: Rua Pres. Zacarias 875 – Cx. Postal 3010 – Fone: (42) 3621-1000 – FAX: (42) 3621-1090 – CEP 85.015-430 – GUARAPUAVA – PR

Campus CEDETEG: Rua Simeão Camargo Varela de Sá, 03 – Fone/FAX: (42) 3629-8100 – CEP 85.040-080 – GUARAPUAVA – PR

Campus de Irati: PR 153 – Km 07 – Riozinho – Cx. Postal, 21 – Fone: (42) 3421-3000 – FAX: (42) 3421-3067 – CEP 84.500-000 – IRATI – PR



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE CONCURSOS E AVALIAÇÃO

(Fl. nº 3 do Edital nº 078-DIRCOAV/UNICENTRO – Abertura de Concurso Público para Agente Universitário, de 16 de setembro de 2008.)

- a) as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;
 - b) a natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo/função a desempenhar;
 - c) a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
 - d) a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos e outros meios que, habitualmente, utilize em seu auxílio;
 - e) a Classificação Internacional de Doença, CID, e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.
- 1.15. O candidato, cuja deficiência não tenha sido julgada compatível com as atribuições do cargo, é eliminado do Concurso Público.
- 1.16. O candidato inscrito como portador de deficiência que não tiver confirmada essa condição, perde o direito de convocação às vagas reservadas aos candidatos desse grupo, passando a integrar o grupo de candidatos classificados pela lista geral, desde que classificado, segundo os critérios previstos para esses candidatos.
- 1.17. Para inscrição como pessoa portadora de deficiência, o candidato observa, no momento da inscrição, os procedimentos específicos previstos nos subitens 2.13., 2.14., 2.15., 2.16. e 2.17. e no item três deste Edital, asseguratórios de tratamento especial a esse grupo, caso contrário, não concorre às vagas reservadas, mas sim às demais vagas, e não tem direito às prerrogativas asseguradas neste Edital às pessoas portadoras de deficiência.
- 1.18. O candidato que for nomeado na condição de pessoa portadora de deficiência não pode arguir ou utilizar essa condição, para pleitear ou justificar mudança de função ou de área de atuação, relocação, reopção de vaga, redução de carga horária, alteração de jornada de trabalho, limitação de atribuições e assistência de terceiros no ambiente do trabalho e para o desempenho das atribuições do cargo/função.
- 1.19. Na inexistência de candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para as vagas destinadas às pessoas portadoras de deficiência, elas são ocupadas pelos demais candidatos classificados e habilitados, observada a ordem geral de classificação.
- 1.20. Os candidatos inscritos como portadores de deficiência, podem ocupar, além das vagas que lhes são destinadas por Lei, as vagas universais, desde que aprovados, habilitados e observada a ordem geral de classificação, bem como a compatibilidade com a função, nos termos da Lei.
- 1.21. A convocação dos candidatos portadores de deficiência tem prioridade sobre os demais candidatos.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições são feitas pela Internet, no endereço www.unicentro.br, no período de 1º a 23 de outubro de 2008, e a entrega da documentação exigida para a inscrição é feita diretamente no Protocolo do *Campus* Santa Cruz (Rua Presidente Zacarias, 875, Santa Cruz, Guarapuava, Paraná), ou no Protocolo do *Campus* CEDETEG (Rua Simeão Camargo Varela de Sá, 03, Bairro Vila Carli, Guarapuava, Paraná), ou no Protocolo do *Campus* de Irati (PR 153, Km 07, Riozinho, Irati, Paraná), no período de 1º a 24 de outubro de 2008, nos horários de funcionamento desses Protocolos.
- 2.2. Horários de funcionamento dos Protocolos dos *Campi* da UNICENTRO:
- a) Protocolo do *Campus* Santa Cruz: das 8h às 11h30min, das 13h às 17h30min e das 19h às 22h30min.
 - b) Protocolo do *Campus* CEDETEG: das 8h às 11h30min, das 13h às 17h30min e das 18h30min às 22h.
 - c) Protocolo do *Campus* de Irati: das 8h às 12h, das 13h às 17h30min e das 19h às 22h30min.
- 2.3. Não são aceitas inscrições via postal, fax ou e-mail.
- 2.4. O candidato pode inscrever-se somente para uma função/vaga. Caso, durante o período de inscrição, efetuar o cadastro no sistema para mais de uma vaga é considerada somente a última inscrição feita e paga, sem direito à restituição de valores já pagos.
- 2.5. A entrega da documentação pode ser feita por procurador, mediante Instrumento de Procuração, público ou particular, com firma reconhecida e com poderes amplos e irrestritos ou com poderes específicos, e apresentação de documento de identificação, conforme alínea “f”, do item 3.1., do procurador, sendo que ambos respondem solidariamente pelas informações prestadas e pelas opções feitas no requerimento de inscrição.
- 2.6. O boleto bancário, referente à taxa de inscrição, é gerado na *home page* da UNICENTRO durante os procedimentos de inscrição e é pago na rede bancária brasileira, dentro de suas condições de funcionamento e normas, conforme valores a seguir:

Classe	Nível de Escolaridade	Valor da Taxa de Inscrição
Classe II	Médio	R\$ 50,00 (cinquenta reais)
Classe III	Fundamental	R\$ 30,00 (trinta reais)

Home Page: <http://www.unicentro.br>



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE CONCURSOS E AVALIAÇÃO

(Fl. nº 4 do Edital nº 078-DIRCOAV/UNICENTRO – Abertura de Concurso Público para Agente Universitário, de 16 de setembro de 2008.)

- 2.7. Não são aceitos pedidos de isenção de pagamento parcial ou de devolução de taxa recolhida, ainda que não haja a homologação da ficha de inscrição.
- 2.8. A Diretoria de Concursos e Avaliação, DIRCOAV, da UNICENTRO, não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.9. Na ocorrência do previsto no item anterior, a comprovação da inscrição, mediante recurso, cabe exclusivamente ao candidato.
- 2.10. O candidato indica, durante os procedimentos de inscrição via Internet, em qual cidade deseja concorrer à vaga (Guarapuava ou Irati). O local do Concurso é na cidade da vaga pleiteada.
- 2.11. O candidato tem acesso ao conteúdo programático e à bibliografia básica referentes às provas da função para a qual se inscreveu, conforme o Anexo I, deste Edital.
- 2.12. O candidato deve preencher os seguintes requisitos:
- possuir, no mínimo, dezoito anos completos até o último dia das inscrições;
 - ser brasileiro nato ou naturalizado ou português com direitos e obrigações políticas e civis reconhecidos no país;
 - ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei;
 - estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - apresentar a escolaridade exigida, conforme o quadro de vagas constante dos subitens 1.1. e 1.2., deste edital.
- 2.13. Cabe ao candidato portador de deficiência registrar no campo próprio, durante os procedimentos de inscrição, via Internet, sua condição de pessoa portadora de deficiência e apresentar, obrigatoriamente, no momento de entrega da documentação, conforme prazos estabelecidos no subitem 2.1., deste Edital, o laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença, CID.
- 2.14. O candidato portador de deficiência pode solicitar, mediante requerimento escrito a ser apresentado no momento de entrega da documentação, conforme prazos estabelecidos no subitem 2.1, deste Edital, prova ampliada ou com a presença de leitor, ou outro tratamento diferenciado, inclusive quanto à utilização de material de uso habitual e próprio à sua deficiência.
- 2.15. O candidato portador de deficiência pode solicitar tempo adicional de, no máximo, uma hora para a realização da prova, mediante requerimento escrito com justificativa e acompanhado, obrigatoriamente, de parecer favorável emitido por especialista na área de sua deficiência. Essa documentação é apresentada no momento de entrega, conforme prazos estabelecidos no subitem 2.1, deste Edital.
- 2.16. O candidato portador de deficiência que não realizar a inscrição, conforme o disposto no subitem 2.13. tem sua inscrição processada como de candidato não portador de deficiência, bem como não recebe atendimento especial, caso não o tenha requerido na forma disposta nos subitens 2.14. e 2.15., não cabendo a interposição de recurso nessa hipótese.
- 2.17. A solicitação de condições especiais, para realização da prova objetiva, é atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade, mediante apreciação da Diretoria de Concursos e Avaliação, DIRCOAV, da UNICENTRO.

3. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À CONSOLIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 3.1. No ato da entrega da documentação, o candidato deve estar munido dos seguintes documentos:
- requerimento de inscrição, gerado no momento da inscrição, via Internet;
 - uma foto 3x4 recente, a ser colada em campo próprio no requerimento de inscrição;
 - declaração concordando com as normas do Concurso Público e termo de compromisso em que deve declarar, sob as penas da lei, a responsabilidade da autenticidade dos documentos apresentados. Esse documento é gerado no momento da inscrição, via Internet;
 - comprovante original de pagamento da taxa de inscrição;
 - procuração por instrumento particular, com firma reconhecida, e com poderes específicos, para que o outorgado promova a entrega da documentação de inscrição para o Concurso Público, caso a entrega não seja feita pelo próprio candidato;
 - fotocópia do documento de identidade, mediante apresentação do original. São considerados documentos de identidade as Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação, com foto;

Home Page: <http://www.unicentro.br>

Campus Santa Cruz: Rua Pres. Zacarias 875 – Cx. Postal 3010 – Fone: (42) 3621-1000 – FAX: (42) 3621-1090 – CEP 85.015-430 – GUARAPUAVA – PR

Campus CEDETEG: Rua Simeão Camargo Varela de Sá, 03 – Fone/FAX: (42) 3629-8100 – CEP 85.040-080 – GUARAPUAVA – PR

Campus de Irati: PR 153 – Km 07 – Riozinho – Cx. Postal, 21 – Fone: (42) 3421-3000 – FAX: (42) 3421-3067 – CEP 84.500-000 – IRATI – PR



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE CONCURSOS E AVALIAÇÃO

(Fl. nº 5 do Edital nº 078-DIRCOAV/UNICENTRO – Abertura de Concurso Público para Agente Universitário, de 16 de setembro de 2008.)

- g) laudo médico, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença, CID, caso o candidato seja portador de deficiência;
- h) solicitação de prova ampliada, de presença de leitor, ou de outro tratamento diferenciado, inclusive quanto à utilização de material de uso habitual e próprio à deficiência, caso o candidato seja portador de deficiência;
- i) solicitação de tempo adicional para a realização da prova, com justificativa e acompanhada, obrigatoriamente, de parecer favorável emitido por especialista na área de sua deficiência, caso o candidato seja portador de deficiência.

3.2. A não apresentação da documentação exigida nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”, do subitem 3.1., deste Edital implica o indeferimento da inscrição.

3.3. Na falta dos documentos exigidos nas alíneas “g” e “h”, do subitem 3.1., deste Edital, caso o candidato seja portador de deficiência, o requerimento de inscrição é processado como de candidato não portador de deficiência, mesmo que declarada tal condição posteriormente.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. A relação dos candidatos com inscrições homologadas, a data, o horário, o local de realização das provas e a relação dos candidatos com inscrições indeferidas são divulgados, por meio de edital, a partir de 5 de novembro de 2008, no *hall* de entrada dos *Campi* Universitários da UNICENTRO e pela Internet, no endereço www.unicentro.br.

4.2. Do indeferimento do pedido de inscrição, cabe recurso à Diretoria de Concursos e Avaliação, DIRCOAV, no prazo de cinco dias a contar da data de publicação do edital de indeferimento de inscrições, nos horários de funcionamento dos Protocolos da UNICENTRO.

4.3. O pedido de recurso é julgado pela Comissão de Julgamento de Recurso, nomeada pela Pró-Reitoria de Recursos Humanos, PRORH, que divulga o resultado por meio de edital, afixado no *hall* de entrada dos *Campi* Universitários da UNICENTRO e pela Internet, no endereço www.unicentro.br, no prazo máximo de cinco dias, a contar do encerramento do prazo mencionado no subitem 4.2., deste Edital.

5. DAS PROVAS E CLASSIFICAÇÃO

5.1. As provas são realizadas no dia 30 de novembro de 2008, no horário das 14h às 18h, no *Campus* Santa Cruz e no *Campus* de Irati. Caso não haja salas suficientes à execução do Concurso Público no *Campus* Santa Cruz, parte dos candidatos são transferidos para o *Campus* CEDETEG.

5.2. O Concurso Público consta de uma prova com questões objetivas de múltipla escolha, com cinco alternativas em que há somente uma correta, elaborada com conteúdos que constam do Anexo I, deste Edital, bem como valoração e cálculo de média especificadas no Anexo II.

5.2.1. A prova objetiva é composta de vinte questões de Português, quinze questões de Matemática e quinze questões de Conhecimentos Gerais, para os candidatos inscritos para as funções de Oficial de Manutenção e Técnico Administrativo.

5.2.2. A prova objetiva é composta de vinte questões de Português, quinze questões de Matemática, quinze questões de Conhecimentos Gerais e dez questões de Conhecimentos Específicos, para os candidatos inscritos para as funções de Motorista, Técnico em Segurança do Trabalho, Técnico em Estúdio e Multimídia, Técnico em Informática e Técnico em Anatomia e Necropsia.

5.2.3. A nota da prova objetiva é calculada na escala de zero a dez, devendo o candidato obter nota igual ou superior a cinco pontos, para ser considerado aprovado.

5.3. Os candidatos aprovados na prova objetiva para as funções de Motorista e Técnico em Anatomia e Necropsia realizam, ainda, uma prova prática, nas datas a serem fixadas em edital específico expedido pela DIRCOAV, a partir de 5 de dezembro de 2008. Os critérios de avaliação da prova prática são divulgados no mesmo edital.

5.3.1. A prova prática para candidatos à função de Motorista consiste na avaliação, feita por uma banca designada pela Pró-Reitoria de Recursos Humanos, PRORH, da capacidade de conduzir veículos de transporte coletivo.

5.3.2. A prova prática para candidatos para à função de Técnico em Anatomia e Necropsia consiste na avaliação, feita por uma banca designada pela Pró-Reitoria de Recursos Humanos, PRORH, da capacidade de atuação e organização em laboratórios de anatomia humana e animal e de identificação e manipulação de peças anatômicas.

5.3.3. A nota final da prova prática, para os candidatos inscritos para as funções de Motorista e Técnico em Anatomia e Necropsia é calculada na escala de zero a dez, devendo o candidato obter nota igual ou superior a cinco, para ser considerado aprovado.

5.3.4. A média classificatória ou final, para os candidatos inscritos às funções de Motorista e Técnico em Anatomia e Necropsia, é a média ponderada entre a nota da prova prática, com peso dois, e a da prova objetiva, com peso um, com duas casas decimais.

Home Page: <http://www.unicentro.br>

Campus Santa Cruz: Rua Pres. Zacarias 875 – Cx. Postal 3010 – Fone: (42) 3621-1000 – FAX: (42) 3621-1090 – CEP 85.015-430 – GUARAPUAVA – PR

Campus CEDETEG: Rua Simeão Camargo Varela de Sá, 03 – Fone/FAX: (42) 3629-8100 – CEP 85.040-080 – GUARAPUAVA – PR

Campus de Irati: PR 153 – Km 07 – Riozinho – Cx. Postal, 21 – Fone: (42) 3421-3000 – FAX: (42) 3421-3067 – CEP 84.500-000 – IRATI – PR



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE CONCURSOS E AVALIAÇÃO

(Fl. nº 6 do Edital nº 078-DIRCOAV/UNICENTRO – Abertura de Concurso Público para Agente Universitário, de 16 de setembro de 2008.)

5.4. O candidato que comparecer em local diferente do indicado para fazer as provas é desclassificado do Concurso Público, por essa razão, sem direito a recurso.

5.5. A entrada dos candidatos em sala de aula é permitida das 13h30min até às 14 horas. Não é permitida, em hipótese alguma, a entrada do candidato após às 14 horas do dia das provas.

5.6. É obrigatória a permanência do candidato em sala, no mínimo, até às 15 horas, sob pena de desclassificação no Concurso Público.

5.7. Até às 18 horas, do dia das provas, é obrigatório ao candidato entregar a folha de respostas das provas e o caderno de provas, sob pena de desclassificação no Concurso Público.

5.8. O ensalamento dos candidatos é oficializado por meio de edital a partir do dia 26 de novembro de 2008, afixado em lugar visível nos *Campi* Universitários da UNICENTRO e disposto também na internet, no endereço: www.unicentro.br, incluindo informação sobre endereço e número da sala.

5.9. Não é permitida, em hipótese alguma, a entrada de candidatos na sala de provas sem a devida identificação, isto é, sem apresentação do original do Documento de Identidade ou equivalente que atenda às exigências da alínea “f” do subitem 3.1., deste Edital.

5.10. O não comparecimento do candidato às avaliações, na data, horário e local pré-determinados, por qualquer motivo, implica em sua desclassificação automática e irreversível do Concurso Público.

5.11. O preenchimento da folha de respostas da prova objetiva é feito, obrigatoriamente, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, na forma ilustrada na própria folha de respostas e dentro do horário da prova, sob pena de desclassificação.

5.12. Após a realização das provas, em data oportuna, os gabaritos e questões são publicados para a conferência pública.

5.13. É facultado ao candidato protocolar pedido de revisão de questões da prova, no prazo de até dois dias úteis, a contar da data de publicação do gabarito.

5.13.1. O pedido de revisão deve indicar com precisão a(s) questão(ões) sobre a(s) qual(ais) versa a reclamação.

5.13.2. O pedido de revisão deve ser justificado, sob pena de não ser reconhecido.

5.13.3. O pedido de revisão deve ser interposto por requerimento, nos Protocolos dos *Campi* da UNICENTRO, com indicação do nome, edital e função a que concorre o candidato, além da justificativa de seu questionamento.

5.14. A decisão sobre o pedido de revisão é divulgada, por meio de edital, no prazo máximo de dois dias úteis, contados da data de encerramento do prazo mencionado no subitem 5.13., deste Edital.

5.14.1. Se do exame do pedido de revisão resultar anulação de questão, os pontos correspondentes são atribuídos a todos os candidatos que prestaram a prova, independente da formulação de recurso.

5.15. Na lista do resultado final, a classificação dos candidatos é feita pela ordem decrescente dos escores finais.

5.15.1. Em caso de empate, a classificação é definida seguindo os seguintes critérios:

a) maior pontuação na prova prática, para os candidatos da função de Motorista e Técnico de Anatomia e Necropsia;

b) maior pontuação na prova objetiva de Conhecimentos Específicos, para os candidatos às funções de Motorista, Técnico em Segurança do Trabalho, Técnico em Estúdio e Multimídia e Técnico em Informática e Técnico em Anatomia e Necropsia;

c) maior pontuação na prova objetiva de Português;

d) maior pontuação na prova objetiva de Matemática;

e) maior pontuação na prova objetiva de Conhecimentos Gerais.

5.15.2. Em caso de permanecer o empate, tem preferência o candidato mais idoso.

6. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. O resultado final é publicado pela Diretoria de Concursos e Avaliação, DIRCOAV, a partir do dia 19 de dezembro de 2008, por meio de Edital afixado em local próprio, nos *Campi* Universitários da UNICENTRO, e disponibilizado pela internet, no endereço: www.unicentro.br, concomitante à publicação em Diário Oficial, em listas por função, contendo a pontuação e a ordem de classificação.

6.2. A publicação do resultado final do Concurso Público é feita em três listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, a segunda, somente a pontuação dos candidatos portadores de deficiência e a terceira somente a pontuação dos candidatos afro-descendentes.

6.3. As vagas reservadas neste Edital são remanejadas para as vagas gerais, se não houver inscrição para o concurso ou aprovação de candidatos portadores de deficiência ou afro-descendentes, nos termos da legislação vigente.

6.4. O resultado final do Concurso é encaminhado ao Conselho Universitário, COU, para validação e à Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, SEAP, para homologação e, posteriormente, ao Governador para nomeação dos aprovados, dentro do limite de vagas.

Home Page: <http://www.unicentro.br>

Campus Santa Cruz: Rua Pres. Zacarias 875 – Cx. Postal 3010 – Fone: (42) 3621-1000 – FAX: (42) 3621-1090 – CEP 85.015-430 – GUARAPUAVA – PR

Campus CEDETEG: Rua Simeão Camargo Varela de Sá, 03 – Fone/FAX: (42) 3629-8100 – CEP 85.040-080 – GUARAPUAVA – PR

Campus de Irati: PR 153 – Km 07 – Riozinho – Cx. Postal, 21 – Fone: (42) 3421-3000 – FAX: (42) 3421-3067 – CEP 84.500-000 – IRATI – PR



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE CONCURSOS E AVALIAÇÃO

(Fl. nº 7 do Edital nº 078-DIRCOAV/UNICENTRO – Abertura de Concurso Público para Agente Universitário, de 16 de setembro de 2008.)

7. DA VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO

7.1. Para efeito de nomeação, a validade do Concurso Público, ora em oferta, é de dois anos, podendo, a critério da Instituição, ser prorrogado por igual período. A contagem para esse efeito é a partir da data de publicação do ato de homologação do resultado final do Concurso Público, pela Secretaria de Estado da Administração e da Previdência.

8. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA

8.1. São requisitos para investidura no cargo/função, além dos exigidos para a inscrição:

- comprovar os requisitos de escolaridade exigidos para o exercício do cargo;
- atender às exigências especiais para seu provimento, previstas na legislação específica de âmbito estadual;
- apresentar aptidão física e mental, comprovada por inspeção médica oficial.

8.2. São exigidos dos candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas, até o momento da posse, os documentos comprobatórios dos requisitos para investidura no cargo/função, em edital específico a ser emitido pela Pró-Reitoria de Recursos Humanos, PRORH.

8.3. A inspeção médica oficial de que trata a alínea “c”, do subitem 8.1., observa:

- a convocação dos candidatos, de acordo com a ordem rigorosa de classificação no concurso;
- a realização de exames, de acordo com as exigências profissiográficas do cargo/função, conforme edital a ser emitido pela Pró-Reitoria de Recursos Humanos, PRORH;
- a reserva de vaga para casos de inaptidão temporária, até que o candidato possa se submeter à reavaliação, dentro dos prazos estipulados, quando da primeira avaliação.

8.4. A não apresentação de qualquer documento até o ato da posse, implica a perda dos direitos dela decorrentes.

9. DA CONVOCAÇÃO

9.1. Os candidatos aprovados e classificados são convocados, mediante edital de convocação, emitido pela Pró-Reitoria de Recursos Humanos, PRORH, para procedimentos preliminares à nomeação.

9.2. Consta do edital de convocação a lista de exames médicos e a relação de documentos necessários à comprovação de que o candidato, aprovado e classificado, preenche os requisitos de investidura para o Cargo de Agente Universitário, de acordo com legislação em vigor e a função escolhida pelo candidato.

9.3. A convocação ocorre de acordo com as necessidades da UNICENTRO, ocasião em que os convocados realizam exame de saúde e apresentam a documentação para a comprovação da escolaridade e dos demais requisitos para cada função ofertada neste Concurso Público, podendo a Pró-Reitoria de Recursos Humanos recusar a documentação para nomeação, em caso de comprovação insatisfatória.

9.4. A classificação dos candidatos no Concurso Público, mesmo no limite de vagas ofertadas, não implica a obrigatoriedade de nomeação.

9.5. O candidato deve possuir certificado de reservista ou de dispensa de incorporação do serviço militar, para candidatos do sexo masculino, a ser apresentado no caso de aprovação e convocação, para assumir a função para a qual realizou a inscrição.

9.6. O candidato deve estar em dia com as obrigações eleitorais, e apresentar o último comprovante de votação, no caso de ser aprovado e convocado para assumir a função para a qual realizou a inscrição.

9.7. O acúmulo de cargos é permitido, desde que a soma dos horários de trabalho dos cargos acumulados não ultrapasse sessenta horas semanais e somente nos casos previstos na Constituição Federal, art. 37, incisos XVI e XVII, § 10 e nos termos das Emendas Constitucionais nº 19 e nº 34.

9.8. Perde a vaga definitivamente o candidato classificado que, uma vez convocado para a nomeação, não comparecer no prazo estipulado para esse fim.

9.9. Caso o candidato classificado seja convocado nos termos dos subitens 9.1. e 9.2., dentro dos prazos legais, para a nomeação, mas, por razões pessoais ou outras quaisquer, não comparecer, pode se enquadrar em uma das seguintes condições:

- uma vez nomeado, a posse tem lugar no prazo de trinta dias da publicação, no Diário Oficial do Estado, do ato de provimento;
- se a posse não se der dentro do prazo inicial da alínea “a”, a nomeação é tornada sem efeito;
- a pedido formal do candidato, pode ele ser reclassificado para a última colocação da lista dos classificados;
- o candidato pode desistir da vaga antes de ser nomeado, mediante declaração expressa firmada por ele.

9.10. O regime jurídico do Concurso Público, para o cargo de Agente Universitário da UNICENTRO, é o estatutário, nos termos da legislação vigente.

Home Page: <http://www.unicentro.br>

Campus Santa Cruz: Rua Pres. Zacarias 875 – Cx. Postal 3010 – Fone: (42) 3621-1000 – FAX: (42) 3621-1090 – CEP 85.015-430 – GUARAPUAVA – PR

Campus CEDETEG: Rua Simeão Camargo Varela de Sá, 03 – Fone/FAX: (42) 3629-8100 – CEP 85.040-080 – GUARAPUAVA – PR

Campus de Irati: PR 153 – Km 07 – Riozinho – Cx. Postal, 21 – Fone: (42) 3421-3000 – FAX: (42) 3421-3067 – CEP 84.500-000 – IRATI – PR



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE CONCURSOS E AVALIAÇÃO

(Fl. nº 8 do Edital nº 078-DIRCOAV/UNICENTRO – Abertura de Concurso Público para Agente Universitário, de 16 de setembro de 2008.)

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. A assinatura no requerimento de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.
- 10.2. Não há devolução da taxa de inscrição em hipótese alguma.
- 10.3. A ausência do candidato na prova determina a sua eliminação sumária do Concurso Público, inexistindo, em hipótese alguma, segunda chamada.
- 10.4. A falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, verificada em qualquer etapa do Concurso Público, implica a exclusão automática do candidato, sem prejuízo das cominações legais. Caso a irregularidade seja constatada após a nomeação do candidato, ele é demitido.
- 10.5. Quando da realização da prova, os candidatos devem comparecer uma hora antes do horário marcado, no local determinado, munidos de:
 - a) documento original de Identidade ou equivalente que atenda às exigências da alínea “f”, do subitem 3.1., deste Edital;
 - b) caneta esferográfica com tinta azul ou preta.
- 10.6. Os candidatos aprovados e convocados, conforme subitens 9.1. e 9.2., deste Edital, são declarados desistentes, no caso de não comparecimento em local, horário e data determinados.
- 10.7. Os candidatos que foram convocados para assumir as vagas de acordo com as instruções deste Edital são nomeados na referência inicial de cada classe correspondente, exceto para as funções de Técnico em Informática e Técnico em Segurança do Trabalho.
- 10.8. A jornada de trabalho dos servidores do cargo de Agente Universitário da UNICENTRO é de quarenta horas semanais, podendo ser no período matutino e/ou vespertino e/ou noturno, de acordo com as necessidades do órgão requisitante. Os candidatos aprovados e classificados para as funções dos *Campi* Universitários de Guarapuava, dentro do número de vagas, podem ser nomeados para os *Campi* Santa Cruz ou CEDETEG, a critério da Instituição.
- 10.9. Preenchidas as vagas iniciais previstas neste Edital e surgindo novas vagas durante o prazo de validade do Concurso Público, são convocados os demais candidatos aprovados, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.
- 10.10. A Diretoria de Concursos e Avaliação, DIRCOAV, não se responsabiliza por notificar pessoalmente os candidatos sobre os editais do Concurso, cabendo a cada um procurar as informações necessárias.
- 10.11. Constituem anexos deste Edital:
 - a) Anexo I – Conteúdos Programáticos das Provas;
 - b) Anexo II – Quadro Descritivo das Funções, Disciplinas, Número de Questões e Valor por Questão;
- 10.12. Os casos omissos são resolvidos pela Pró-Reitoria de Recursos Humanos da UNICENTRO.
- 10.13. As informações complementares são fornecidas aos interessados:
 - a) pela Diretoria de Concursos e Avaliação, DIRCOAV: fone (0**42) 3621-1084 ou (0**42) 3621-1047;
 - b) pelo Protocolo do *Campus* Santa Cruz, na Rua Presidente Zacarias, nº 875, Bairro Santa Cruz, Guarapuava, Paraná, fone (0**42) 3621-1014;
 - c) pelo Protocolo do *Campus* CEDETEG, na Rua Simeão Camargo Varela de Sá, 03, Bairro Vila Carli, Guarapuava, Paraná, fone (0**42) 3629-8101;
 - d) pela Divisão de Recursos Humanos do *Campus* de Irati, fone/fax (0**42) 3421-3058;
 - e) pelo Protocolo do *Campus* de Irati, na PR 153, km 7, Bairro Riozinho, Irati, Paraná – fone/fax (0**42) 3421-3066;
 - f) pela internet, no endereço: www.unicentro.br;
 - g) ou pelo e-mail: dircoav@unicentro.br.
- 10.14. A UNICENTRO não presta informações, via telefone, no que se refere a candidatos inscritos. Em todas as fases do Concurso Público, as vias oficiais de comunicação entre a UNICENTRO e os candidatos são os editais publicados na Internet, no *hall* de entrada dos *Campi* Universitários e no Diário Oficial.

Publique-se.

Guarapuava, 16 de setembro de 2008.

Profª Neide Hiroko Takata,
Diretora de Concursos e Avaliação.

Prof. Ademir Juracy Fanfa Ribas,
Pró-Reitor de Recursos Humanos.

Prof. Vitor Hugo Zanette,
Reitor da UNICENTRO.

Home Page: <http://www.unicentro.br>

Campus Santa Cruz: Rua Pres. Zacarias 875 – Cx. Postal 3010 – Fone: (42) 3621-1000 – FAX: (42) 3621-1090 – CEP 85.015-430 – GUARAPUAVA – PR

Campus CEDETEG: Rua Simeão Camargo Varela de Sá, 03 – Fone/FAX: (42) 3629-8100 – CEP 85.040-080 – GUARAPUAVA – PR

Campus de Irati: PR 153 – Km 07 – Riozinho – Cx. Postal, 21 – Fone: (42) 3421-3000 – FAX: (42) 3421-3067 – CEP 84.500-000 – IRATI – PR



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE CONCURSOS E AVALIAÇÃO

(Fl. nº 9 do Edital nº 078-DIRCOAV/UNICENTRO – Abertura de Concurso Público para Agente Universitário, de 16 de setembro de 2008.)

ANEXO I, DO EDITAL Nº 078/2008-DIRCOAV/UNICENTRO, DE 16 DE SETEMBRO DE 2008

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

FUNÇÕES DA CLASSE III OFICIAL DE MANUTENÇÃO

1. Programa da Prova Objetiva de Língua Portuguesa:

- Acentuação gráfica.
- Pontuação.
- Ortografia.
- Interpretação de textos informativos e literários.
- Emprego do artigo, verbo e pronome.
- Emprego da conjunção.
- Concordância nominal.
- Concordância verbal.
- Estrutura do período.

Bibliografia Básica:

BECHARA, E. **Moderna gramática portuguesa**. 37. ed. 4.reimp. Rio de Janeiro: Lucena, 2000.
FOUCAMBERT, J. **A questão da leitura**. Porto Alegre: Artes Médicas, 1995.
SACCONI, L.A. **Nossa gramática: teoria e prática**. 26. ed. rev. Atual. São Paulo: Atual, 2001.

2. Programa da Prova Objetiva de Matemática:

- Números naturais: operações, expressões numéricas.
- Números racionais: operações, expressões fracionárias, problemas, números decimais.
- Números inteiros: operações, expressões numéricas, problemas.
- Números reais: operações, expressões numéricas, problemas.
- Equação do 1º Grau: resolução e problemas.
- Razão e proporção.
- Regra de três.
- Porcentagem.
- Figuras geométricas: polígonos, triângulos, quadriláteros.
- Medidas de comprimento, medidas de superfície, medidas de volume, medidas de capacidade, medidas de massa.

Bibliografia Básica:

CASTRUCCI, B., GIOVANNI, J. R. **A conquista da matemática**. São Paulo: FTD, [s.d.]. v. 1, 2, 3 e 4.
DOMÊNICO, L.C. de, LAGO, S.R., Ens, W. **Matemática moderna**. São Paulo: IBEP, [s.d.]. v. 1, 2, 3 e 4.
PACCOLA, A. **Vivendo a matemática**. São Paulo: IBEP, [s.d.]. v. 1, 2, 3 e 4.

3. Programa da Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais:

- Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970.
- História contemporânea do Brasil.
- Divisão política e regional do Brasil.
- Meio ambiente e saúde.

Bibliografia Básica:

ADAS, M. **Panorama geográfico do Brasil**: aspectos físicos, humanos e econômicos. São Paulo: Moderna, 1985.
CRUZ, D. **Ciências e educação ambiental**. 21. ed. São Paulo: Ática, 1998.
_____. **Noções básicas de geografia geral e do Brasil**. São Paulo: Moderna, 1984.
CUNHA, M. A. **Geografia geral e do Brasil**. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1982.
Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970.
MARCONDES, A. C.; SARIEGO, J. C. **Ciências**. São Paulo: Scipione, 1998.
PILETI, C. **História e vida integrada**. São Paulo: Ática, 2002.
SCHWIDT, M. **Nova história crítica**. São Paulo: Nova Fronteira, 2001.

Home Page: <http://www.unicentro.br>



(Fl. nº 10 do Edital nº 078-DIRCOAV/UNICENTRO – Abertura de Concurso Público para Agente Universitário, de 16 de setembro de 2008.)

FUNÇÕES DA CLASSE II TÉCNICO ADMINISTRATIVO

1. Programa da Prova Objetiva de Língua Portuguesa:

- a) Interpretação de textos informativos e literários.
- b) Emprego das palavras: substantivo, verbo, adjetivo e pronome.
- c) Emprego dos elementos relacionais: preposição e conjunção.
- d) Estrutura sintática do período.
- e) Domínio do gráfico: ortografia, acentuação e pontuação.
- f) Figuras de palavras.
- g) Figuras de construção.
- h) Figuras de pensamento.
- i) Concordância nominal.
- j) Concordância verbal.

Bibliografia Básica:

BECHARA, E. **Moderna gramática portuguesa**. 37. ed. Rio de Janeiro: Lucena, 2000.
FOUCAMBERT, J. **A questão da leitura**. Porto Alegre: Artes Médicas, 1995.
SACCONI, L.A. **Nossa gramática: teoria e prática**. 26. ed. São Paulo: Atual, 2001.

2. Programa da Prova Objetiva de Matemática:

- a) Números naturais, racionais, inteiros e reais: operações, expressões numéricas, expressões fracionárias, números decimais, problemas.
- b) Equação do 1º e 2º graus: resolução, problemas.
- c) Razão e proporção.
- d) Regra de três.
- e) Funções.
- f) Progressão aritmética.
- g) Noções de Geometria Plana.
- h) Noções de Matemática Comercial e Financeira.

Bibliografia Básica:

GIOVANNI, J. R.; DANTE, L. R. **Matemática: teoria, exercícios, aplicações**. São Paulo: FTD, [s.d.]. v. 2.
IEZI, G.; MURAKAMI, C.; MACHADO, N. J. **Fundamentos de matemática elementar**. São Paulo: Atual, 1985.
GIOVANNI, J. R.; BONJORNIO, J. R.; **Matemática: 2º Grau**. São Paulo: FTD, [s.d.]. v. 1, 2 e 3.
GIOVANNI, J. R.; BONJORNIO, J. R.; **Matemática fundamental: uma nova abordagem: ensino médio: volume único**. São Paulo : FTD, 2002.

3. Programa da Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais:

- a) Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970.
- b) História Contemporânea do Brasil.
- c) Divisão Política e Regional do Brasil.
- d) Meio ambiente e saúde.

Bibliografia Básica:

ARRUDA, J. J. de A.; PILETTI, N. **Toda a história**. 7. ed. São Paulo: Ática, 1998.
COELHO, M. A. **Geografia do Brasil**. São Paulo: Moderna, 1983. Série Sinopse.
FAVRETTO, J. A.; MERCADANTE, C. **Biologia**. São Paulo: Moderna, 1999. Coleção Base.
Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970.
PAULINO, W. R. **Biologia**. São Paulo: Ática, 2000. Série Novo Ensino Médio.
VESENTINI, J. W. **Brasil Sociedade e Espaço: geografia do Brasil**. São Paulo: Ática, 1995.
VICENTINO, C.; DORIGO, G. **História para o ensino médio: história geral e do Brasil**. São Paulo: Scipione, 2001. Série Parâmetro.



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE CONCURSOS E AVALIAÇÃO

(Fl. nº 11 do Edital nº 078-DIRCOAV/UNICENTRO – Abertura de Concurso Público para Agente Universitário, de 16 de setembro de 2008.)

FUNÇÕES DA CLASSE II MOTORISTA

Mesmos conteúdos exigidos e a mesma bibliografia indicada para a função de Técnico Administrativo, acrescidos de:

1. Programa da Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos:

Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro.

Resolução nº 168, de 19 de junho de 2005, do Conselho Nacional de Trânsito, CONTRAN.

Bibliografia Básica:

Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro.

Resolução nº 168, de 19 de junho de 2005, do Conselho Nacional de Trânsito, CONTRAN.

FUNÇÕES DA CLASSE II TÉCNICO DE ANATOMIA E NECROPSIA

Mesmos conteúdos exigidos e a mesma bibliografia indicada para a função de Técnico Administrativo, acrescidos de:

1. Programa da Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos:

- a) Fundamentos de morfologia e fisiologia.
- b) Fundamentos de Anatomia.
- c) Fundamentos de saneamento e higiene.
- d) Técnicas utilizadas em Laboratório de Anatomia.

Bibliografia Básica:

Constituição Federal do Brasil (1988): Artigo 1º, Artigo 3º e Artigo 5º.

Código Penal Brasileiro: Artigos 211 e 212.

Código Civil de 2002: Artigo 14.

Ministério do Trabalho e Emprego, MTE, e as Normas Regulamentadoras.

BRASIL. Congresso Nacional. Lei 8501, de 30 de novembro de 1992.

Conselho Nacional de Ética em Pesquisa, CONEP, Resolução 196/96.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE ANATOMIA: **Terminologia Anatômica**, 2. ed, São Paulo: Manole, 2001.

FRANÇA, G. V. **Medicina Legal**. 5ª edição, Rio de Janeiro. Editora Guanabara Koogan, 2007.

GARDNER, E.; GRAY, D. J.; RAHILLY, O. R. **Anatomia - estudo regional do corpo humano**. 4ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1988.

MIZERES N.; GARDNER, E. **Métodos de Dissecção**. 4ª edição, Rio de Janeiro: Editora Guanabara Koogan, 1988.

RODRIGUES, H. **Técnicas Anatômicas**. 3ª. edição, Vitória: Edson Arte, 2005.

ROZENFELD, S. **Fundamentos da vigilância sanitária**. 4. ed. Rio de Janeiro: FIOCRUZ, 2000.

WEBER, J. C. **Manual de Dissecção Humana de Shearer**. 8ª edição, São Paulo, Editora Manole, 2001.

DYCE, K.M.; SACK, W.O.; WESING, C.J.G. **Tratado de Anatomia Veterinária**. 3 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2004.

EVANS, H.E.; LAHUNTA, A. **Guia para a dissecção do cão**. 3ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1994.

GETTY, R. **Anatomia dos animais domésticos**. Vol. 1. 5ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1986.

KÖNIG, H.E.; LIEBICH, H.G. **Anatomia dos Animais Domésticos**. Vol. 1. São Paulo: Artmed, 2002.

KÖNIG, H.E.; LIEBICH, H.G. **Anatomia dos Animais Domésticos**. Vol. 2 – Órgãos e Sistemas. São Paulo: Artmed, 2002.

POPESKO, P. **Atlas de anatomia topográfica dos animais domésticos**. Vol. I, II, III. São Paulo: Manole, 1990.

Home Page: <http://www.unicentro.br>

Campus Santa Cruz: Rua Pres. Zacarias 875 – Cx. Postal 3010 – Fone: (42) 3621-1000 – FAX: (42) 3621-1090 – CEP 85.015-430 – GUARAPUAVA – PR

Campus CEDETEG: Rua Simeão Camargo Varela de Sá, 03 – Fone/FAX: (42) 3629-8100 – CEP 85.040-080 – GUARAPUAVA – PR

Campus de Irati: PR 153 – Km 07 – Riozinho – Cx. Postal, 21 – Fone: (42) 3421-3000 – FAX: (42) 3421-3067 – CEP 84.500-000 – IRATI – PR



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE CONCURSOS E AVALIAÇÃO

(Fl. nº 12 do Edital nº 078-DIRCOAV/UNICENTRO – Abertura de Concurso Público para Agente Universitário, de 16 de setembro de 2008.)

FUNÇÕES DA CLASSE II TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Mesmos conteúdos exigidos e a mesma bibliografia indicada para a função de Técnico Administrativo, acrescidos de:

1. Programa da Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos:

- a) Ergonomia;
- b) Higiene Ocupacional;
- c) Gestão de Riscos;
- d) Programas de Segurança e Saúde do Trabalho;
- e) Segurança na Construção Civil;
- f) Segurança da Eletricidade;
- g) Proteção e Combate a Incêndio;
- h) Gestão de Emergência;
- i) Legislação Aplicada à Saúde e Segurança no Trabalho: normas regulamentadoras.

Bibliografia Básica:

ATLAS, Equipe. **Segurança e Medicina do Trabalho** – Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977. 62. ed. 2008.
CARTELLA, Benedito. **Segurança no trabalho e prevenção de acidentes**. Uma abordagem holística. 1999.
CAMPOS, Armando Augusto Martins. **CIPA**. Comissão Interna de Prevenção de Acidentes. Senac. São Paulo.
FILHO, Antonio Nunes Barbosa. **Segurança do trabalho e gestão ambiental**. Atlas. 2001.
GRANDJEAN, Etienne. **Manual de ergonomia**. Adaptando o trabalho ao homem. 4. ed. Bookmam, 1998.
SAIBA, Tuffi Messias. **Curso básico de segurança e higiene ocupacional**. São Paulo, LTR.
Segurança e Medicina do Trabalho: **Manual de Legislação**, Editora Atlas, 62ª Edição. São Paulo, 2008. 784 p.
(Manuais de Legislação Atlas).
IIDA, I. **Ergonomia: projeto e produção**. São Paulo: Edgard Blucher, 1995. 6ª ed.

FUNÇÕES DA CLASSE II TÉCNICO EM ESTÚDIO E MULTIMÍDIA

Mesmos conteúdos exigidos e a mesma bibliografia indicada para a função de Técnico Administrativo, acrescidos de:

1. Programa da Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos:

- a) Multimídia: Conceito, Plataformas e Ferramentas para desenvolvimento.
- b) Áudio: Sistemas analógicos e digitais, equipamentos e dispositivos e softwares de edição.
- c) Vídeo: Sistemas analógicos e digitais, operação e manutenção de equipamentos e dispositivos, processamento de imagens, princípios de animação em 2D e 3D via computador e softwares de edição.

Bibliografia Básica:

ANG, Tom; VIEIRA, Silvana; KFOURI, Asef. **Vídeo digital** – uma introdução. São Paulo: Senac, 2007.
FILHO, Wilson de Pádua Paula. **Multimídia: conceitos e aplicações**. Rio de Janeiro: LTC, 2000.
Manual de Vídeo – Equipe Jatalon. São Paulo: Summus, 1991.

Home Page: <http://www.unicentro.br>



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE CONCURSOS E AVALIAÇÃO

(Fl. nº 13 do Edital nº 078-DIRCOAV/UNICENTRO – Abertura de Concurso Público para Agente Universitário, de 16 de setembro de 2008.)

FUNÇÕES DA CLASSE II TÉCNICO EM INFORMÁTICA

Mesmos conteúdos exigidos e a mesma bibliografia indicada para a função de Técnico Administrativo, acrescidos de:

1. Programa da Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos:

- a) Sistemas operacionais de computadores de mesa no padrão "win32".
- b) Sistemas operacionais em software livre (linux).
- c) Ferramentas de escritório BrOffice: operação, configuração e instalação.
- d) Conceitos básicos em linguagem de marcação de hipertexto - html.
- e) Hardware: identificação de componentes e periféricos.
- f) Estações de Trabalho: Sistemas Operacionais.
- g) Instalação, configuração e customização de Switches de escritório, de Browsers, de e-mail e de impressoras.
- h) Redes.
- i) Conceitos de backup e restore.
- j) Procedimentos de criação, configuração e uso de filas de impressão em redes.

Bibliografia Básica:

- COMER, Douglas E. **Interligação em rede com TCP/IP**. 5. ed. Rio de Janeiro: *Campus*, 2006. v. 1.
- KENNEDY, Randall C. **Windows NT**: como integrar o Windows NT ao seu ambiente de trabalho. Rio de Janeiro: *Campus*, 1994. 283p.
- LEMAY, Laura. **Aprenda em 1 semana HTML 4**. Rio de Janeiro: *Campus*, 1998. 631p.
- MANZANO, José Augusto N. G. **BrOffice.org 2.0**: guia prático de aplicação. Érica, 2006.
- MORRIS, Bruce. **HTML em ação**: ferramentas quentes para criar sites ultra-in. Washington: Microsoft Press, 1996. v. 1 e 2.
- ROSCH, Winn L. **Desvendando o hardware do PC**. 2. ed. Rio de Janeiro: *Campus*, 1993. v. 1 e 2.
- STATO FILHO, Andre. **Dominio linux**: do basico aos servidores. 2.ed. Florianopolis: Visual Books, 2004. 400p.
- TANENBAUM, Andrew S. **Redes de computadores**. 4. ed. Rio de Janeiro: *Campus*, 2003.
- TORRES, Gabriel. **Hardware** – curso completo. 4. ed. Rio de Janeiro: Axcel Books do Brasil, 2001.
- WATTER, Leslie Harlley. **Guia do usuário do conectiva Linux**: casa-escritório. Curitiba: Conectiva, 2000. 407p.



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE CONCURSOS E AVALIAÇÃO

(Fl. nº 14 do Edital nº 078-DIRCOAV/UNICENTRO – Abertura de Concurso Público para Agente Universitário, de 16 de setembro de 2008.)

ANEXO II, DO EDITAL Nº 078/2008-DIRCOAV/UNICENTRO, DE 16 DE SETEMBRO DE 2008

QUADRO DESCRITIVO DAS FUNÇÕES, DISCIPLINAS, PROVAS, NÚMERO DE QUESTÕES E VALOR POR QUESTÃO

1. PROVA OBJETIVA

FUNÇÕES	DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO POR QUESTÃO
- Oficial de Manutenção	- Português	20	0,20
- Técnico Administrativo	- Matemática	15	0,20
	- Conhecimentos Gerais	15	0,20
- Motorista	- Português	20	0,10
- Técnico em Segurança do Trabalho	- Matemática	15	0,10
- Técnico em Estúdio e Multimídia	- Conhecimentos Gerais	15	0,10
- Técnico em Informática	- Conhecimentos Específicos	10	0,50
- Técnico em Anatomia e Necropsia			

2. PROVA PRÁTICA

FUNÇÕES	PONTUAÇÃO DA PROVA
- Motorista	0,00 a 10,00
- Técnico em Anatomia e Necropsia	

A nota mínima de aprovação na prova prática é 5,00 (cinco)

3. MÉDIA CLASSIFICATÓRIA OU FINAL (PARA AS FUNÇÕES DE MOTORISTA E TÉCNICO EM ANATOMIA E NECROPSIA)

Média Final: $((\text{prova prática} \times 2) + (\text{prova objetiva} \times 1)) / 3$